



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 037/2023

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A DRACO - DELEGACIA DE POLICIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 037/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para conceder subvenção social para a Delegacia de Polícia de Combate ao Crime Organizado – DRACO - no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Informa, ainda, que a subvenção servirá para a auxiliar na reforma e adequações das obras de adequação da área física.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER

A pretensão de subvenção não encontra óbices para a aprovação. Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no Art. 37, da Carta Magna.

Todavia, fica a ressalva de que a instituição beneficiada deve prestar contas dos valores recebidos, conforme previsto no Art. 3º.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 30 de agosto de 2023.

Claudia Zatti Da Fonseca
Claudia Zatti Da Fonseca

Camilo Longhi Dalmás
Camilo Longhi Dalmás

Adair Antônio Menin
Adair Antônio Menin

Valdemir Orlandi
Valdemir Orlandi

Sérgio Antônio Fortes da Silva
Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico